

**DELIBERAÇÃO Nº 011/2015**

Considerando que a data de realização da Conferência Nacional de Direitos Humanos, que contemplará as conferências do idoso, da pessoa com deficiência, de direitos humanos, LGBT e direitos da criança e do adolescente, foi alterada de 07 a 11 de dezembro 2015 para 02 a 06 de maio de 2016,

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 24 de junho de 2015;

**DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela prorrogação do prazo de realização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa conforme a seguir:

- Conferências Municipais / Encontros Temáticos: até 30 de setembro 2015
- Conferência Estadual: 03, 04 e 05 de novembro de 2015

*(Alteração dada pela Errata nº 003/2015 CEDI/PR)*

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 24 de junho de 2015.



**José Araújo da Silva**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso  
Gestão 2015-2017